

**Contrata
Consultor na
Modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3025 EDITAL N° 07/2021

1. Perfil: **Pessoa Física/Consultor individual. Profissionais que atuarão na área de História.**
2. Nº de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Doutorado em História concluído há 5 (cinco) anos ou mais.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 4 (quatro) anos em pesquisas com manuscritos históricos em português redigidos entre o século XVI e o século XIX. Essa experiência deverá ser registrada no currículo e comprovada por documentos oficiais de vínculo, como por exemplo registro em carteira profissional ou contrato de trabalho.**

Habilidades e competências: proatividade, facilidade de comunicação, de aprendizado, relacionamento e trabalho em equipe.

Desejáveis:

Qualificação: É desejável que tenha conhecimentos em paleografia.

5. Atividades:

Produto 1 - Atividade 1.1: Elaborar instrumento de pesquisa relacionado aos manuscritos históricos do Brasil existentes no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino.

Produto 2 - Atividade 2.1: Elaborar catálogo a respeito da iconografia manuscrita e impressa existente no Arquivo Histórico Ultramarino.

Produto 3 - Atividade 3.1: Revisar os critérios elaborados por consultor contratado pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco para a escolha e catalogação de códices relevantes encontrados no Conselho Ultramarino.

Produto 4 - Atividade 4.1: Elaborar critérios a serem utilizados por equipe de pesquisa contratada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco para a criação de instrumentos de pesquisa baseados em recortes temáticos; Atividade 4.2: Revisar os instrumentos de pesquisa criados pela equipe de pesquisa.

Produto 5 - Atividade 5.1: Catalogar documentos do Conselho Ultramarino relativos aos séculos XVII a XIX existentes em Portugal; Atividade 5.2: Revisar os documentos do Conselho Ultramarino catalogados na atividade 5.1; Atividade 5.3: Numerar os documentos revisados na atividade 5.2.

Produto 6 - Atividade 6.1: Coordenar equipes de pesquisadores ligadas ao Projeto Resgate Barão do Rio Branco; Atividade 6.2: Elaborar relatório final sobre a coordenação de equipes.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo instrumento de pesquisa baseado em documentos históricos relativos ao Brasil; **Produto 2** - Documento técnico contendo catálogo de iconografia manuscrita e impressa; **Produto 3** - Documento técnico contendo a análise dos critérios criados por consultor do projeto para a catalogação dos códices do Conselho Ultramarino; **Produto 4** - Documento técnico contendo critérios para a preparação e revisão dos verbetes dos recortes temáticos criados por equipe de pesquisa; **Produto 5** - Documento técnico contendo catálogo dos documentos do Conselho Ultramarino existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal; **Produto 6** - Documento técnico contendo relatório sobre a coordenação de equipes.

7. Local de Trabalho: **Trabalho remoto no Brasil e curta estadia em Portugal.**

8. Duração do contrato: **11 meses**

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam no currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores da Fundação Biblioteca Nacional e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa

analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá em entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverão ser realizadas pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Ao menos três dos melhores colocados serão entrevistados. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do CV, na análise do item 9.2 e na entrevista serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar à Fundação Biblioteca Nacional comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ele poderá ser desqualificado.

9.2 Convocação: A comissão convocará os candidatos aprovados através de e-mail e este deverá manifestar interesse pela vaga no prazo de 2 dias úteis. Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão estar de acordo com o modelo encontrado em <https://www.bn.gov.br/editais> e http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5. Currículos que não utilizem esse modelo serão automaticamente eliminados.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse. 12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o CV de acordo com o modelo encontrado em <https://www.bn.gov.br/editais> e http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.

O CV deverá ser enviado do dia 17/11/2021 até o dia 23/11/2021 para o e-mail projetoressgate@bn.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo “assunto”. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital e os CVs que não estiverem de acordo com o modelo indicado.